

(LEI FEDERAL N.º 13.460/2017)

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



Câmara
Municipal de
Blumenau

2026



Mesa Diretora:

Vereador Ailton de Souza
Presidente

Vereador Diego Nasato
Vice-Presidente

Vereadora Cristiane Loureiro
1.ª Secretária

Vereador Egídio da Rosa Beckhauser
2.º Secretário

Organização:

Diretoria Geral
Serviço de Ouvidoria

Arte Visual:

Diretoria de Comunicação
Apoio Web

1. Apresentação

- 1.1 Funções da Câmara Municipal e suas prerrogativas
- 1.2 Compromissos e Padrões de Qualidade de Atendimento
 - 1.2.1 Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação sobre a Prestação do Serviço

2. Vereadores Legislatura 2025 – 2028

- 2.1 Gabinetes

3. Atividades Legislativas

- 3.1 Agenda Mensal
- 3.2 Audiências Públicas
- 3.3 Declaração de Utilidade Pública
- 3.4 Denominação de próprios públicos municipais (vias e logradouros, prédios ou instituições, públicos municipais)
- 3.5 Processo Legislativo Digital
- 3.6 Reuniões
 - 3.6.1 Reuniões Itinerantes
 - 3.6.2 Reuniões Ordinárias

4. Serviços

- 4.1 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC): Acesso à Informação
- 4.2 Serviço de Ouvidoria

5. Programas Institucionais

- 5.1 Câmara Mirim – Programa Vereador Mirim
- 5.2 Escola do Legislativo Fritz Müller
- 5.3 Procuradoria da Criança e do Adolescente
- 5.4 Procuradoria Especial da Mulher
- 5.5 Tribuna Livre

1. APRESENTAÇÃO

Com base na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, que “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, a Câmara Municipal de Blumenau disponibiliza ao cidadão esta Carta de Serviços ao Usuário. Cabe ressaltar que a Câmara Municipal não é órgão prestador de serviço público, já que tem como função típica legislar. De qualquer modo, há setores dentro da estrutura organizacional da instituição que prestam auxílio ao cidadão-usuário dos serviços públicos. Assim, o objetivo aqui é informar o usuário sobre as principais atividades prestadas pela Câmara Municipal, as formas de acesso, as etapas do processo, os requisitos exigidos dos usuários, entre outras.

A Carta traz um rol de atividades legislativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal e que se encontram à disposição da comunidade blumenauense. Nem todos os trabalhos desenvolvidos e disponibilizados à comunidade pela Câmara Municipal, como citado anteriormente, se traduzem necessariamente como “serviços”, mas como atividades inerentes ao Poder Legislativo como Reuniões Ordinárias, Reuniões Itinerantes, Declaração de Utilidade Pública, Denominação de Ruas, Serviço de Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC), além dos Programas Institucionais como Procuradoria Especial da Mulher, Procuradoria da Criança e do Adolescente, Escola do Legislativo, Câmara Mirim e Tribuna Livre. Outras atividades legislativas oferecidas à comunidade também são disponibilizadas pelos 15 gabinetes dentro do arcabouço das atividades parlamentares como Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e Moções.

1.1 Funções da Câmara Municipal e suas Prerrogativas

Função Legislativa

A função legislativa consiste em deliberar por meio de emendas à Lei Orgânica, de leis complementares, de leis ordinárias, de leis delegadas, de decretos legislativos e de resoluções sobre todos os assuntos de competência do Município.

Função Fiscalizadora

A função de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial consiste em controlar a Administração local quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Função de Controle Externo

A função de controle externo consiste em controlar as atividades político-administrativas do Executivo sob aspectos da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência.

Função Julgadora

A função julgadora consiste em julgar o Prefeito e os Vereadores nas suas infrações político-administrativas previstas em lei.

Função de Organização Administrativa

A função de organização e administração dos seus assuntos internos consiste na gestão do funcionamento da Câmara Municipal em sua estrutura organizacional e funcional, incluindo-se a disciplina regimental de todas as atividades.

Função de Gestão de Assuntos Internos

A função de gestão dos assuntos da sua economia interna consiste em executar, controlar e gerir o seu orçamento próprio em função da sua estrutura, administração e serviços auxiliares.

1.2 Compromissos e Padrões de Qualidade de Atendimento

Aprimorar o processo legislativo

Buscar a modernização das ferramentas e métodos de trabalho, capacitação dos vereadores e servidores, com vistas a garantir que a Câmara seja um espaço eficiente e democrático para a elaboração de leis que atendam às necessidades da população.

Ampliar a participação da sociedade

Buscar mecanismos para que a população participe ativamente do processo legislativo, seja por meio de audiências públicas, consultas on-line, sugestões, reclamações ou outras ferramentas, de modo a contribuir para a legitimidade das leis e o fortalecimento da democracia.

Promover a transparência

Ser um órgão transparente, com todas as suas atividades, execução do orçamento e decisões acessíveis à população, por meio da publicação de informações no Site e Portal da Transparência da Câmara e mídias convencionais e sociais, da realização de sessões públicas e da utilização de canais de comunicação com a sociedade.

Atender aos Órgãos de fiscalização e a Sociedade Civil

Atender com excelência os Órgãos de Controle e fiscalização e as entidades da sociedade civil, por meio de serviços ou ações institucionais de excelência.

1.2.1 Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação sobre a Prestação do Serviço

Não ficou satisfeito com a prestação do serviço ou deseja fazer um elogio, entre em contato com o **Serviço de Ouvidoria** da Câmara Municipal de Blumenau por um dos meios abaixo:

- Presencial;
 - Telefone: 0800 100 1514 ou (47) 3231-1514;
 - Eletrônico (E-mail): ouvidoria@camarablu.sc.gov.br;
 - Eletrônico (Formulário): <https://camarablu.sc.gov.br/ouvidoria/>;
 - Carta.
-
- Atendimento de segunda a sexta, das 07h às 19h.
 - Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Ou entre em contato com a **Diretoria-Geral** da Câmara:

- Telefone: (47) 3231-1555

E-mail: diretorgeral@camarablu.sc.gov.br

2. VEREADORES – LEGISLATURA 2025-2028



Acesse [aqui](#) a página dos Vereadores.

Quem São:

Relação dos 15 vereadores da atual legislatura e dados para contato:



Presidente

Ver. Ailton de Souza (Ito) – PODEMOS

Gab. 107

e-mail: presidente@camarablu.sc.gov.br

e-mail: ito@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1575 | 3231-1603



Vice-Presidente

Ver. Diego Nasato – NOVO

Gab.104

e-mail: diego.nasato@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1503 | 3231-1598 | cel. (47) 99280-5451



1.ª Secretária

Ver.ª Cristiane Loureiro – PODEMOS

Gab. 20

e-mail: cristianeloureiro@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1501 | 3231-1610 | cel. (47) 99119-9010



2.º Secretário

Ver. Egídio da Rosa Beckhauser – REPUBLICANOS

Gab. 21

e-mail: egidiobeckhauser@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1512 | 3231-1602 | cel. (47) 99643-3798



Ver. Adriano Pereira – PT

Gab. 110

e-mail: adrianopereira@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1518 | 3231-1608 | cel. (47) 98498-5100



Ver. Alexandre Agenor Matias – PSDB

Gab.112

e-mail: alexandrematias@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1507 | 3231-1607 | cel. (47) 99915-4545



Ver. Bruno Cunha – CIDADANIA

Gab.113

e-mail: brunocunha@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1566 | 3231-1624 | cel. (47) 99735-3432



Ver. Bruno Ricardo Winzewski – NOVO

Gab.16

e-mail: brunowin@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1513 | cel. (47) 99239-7878



Ver. Flávio José Linhares (Flavinho) – PL

Gab.17

e-mail: flavinho@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1520 | 3231-1612



Ver. Gilson de Souza (Professor Gilson) – UNIÃO BRASIL

Gab.102

e-mail: professorgilson@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1504 | 3231-1604 | cel. (47) 99923-0218



Ver. Jean Volpato – PT

Gab.111

e-mail: jeanvolpato@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1511 | 3231-1577



Ver. Jovino Cardoso Neto – PL

Gab.11

e-mail: jovinocardoso@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1521 | 3231-1616 | cel. (47) 99635-9820



Ver. Marcelo Lanzarin – PP

Gab.109

e-mail: drmarcelolanzarin@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1506 | 3231-1605



Ver. Rodrigo Marchetti – PP (Suplente do Ver. Almir Vieira – PP)

Gab.15

e-mail: vereadordelegadomarchetti@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1519 | 3231-1611



Ver.ª Silmara da Silva Miguel – PSD

Gab.103

e-mail: vereadorasilmaramiguel@camarablu.sc.gov.br

tel. (47) 3231-1510 | 3231-1613 | cel. (47) 99614-1155

2.1 Gabinetes

A Câmara Municipal de Blumenau possui 15 gabinetes de vereadores onde cada parlamentar desempenha as funções para as quais foi eleito. Além das atribuições inerentes ao mandato de vereador, os legisladores dispõem de uma estrutura de gabinete com quatro assessores que estão à disposição da comunidade blumenauense.

Dentre alguns mecanismos que os parlamentares podem se utilizar para atender as solicitações dos munícipes estão:

- **Indicação:** É a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público, aos Poderes competentes;
- **Requerimento:** É todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara Municipal, sobre assunto do Expediente, da Ordem do Dia ou de interesse do Vereador;
- **Moção:** É a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando;
- **Projeto de Lei:** É a proposição que tem por fim regular as matérias no âmbito municipal, como norma legislativa, sujeitando-se à sanção do Prefeito.
 - § 1º A iniciativa dos projetos de lei, será:
 - I - do Vereador;
 - II - da Mesa Diretora;
 - III - de Comissão Legislativa Permanente;
 - IV - do Colégio de Líderes;
 - V - do Prefeito Municipal;
 - VI - **de cidadãos**, na forma e nos casos previstos pela Lei Orgânica e deste Regimento Interno. (Art. 130, Resolução n.º 403/2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal).

Regulamentação do Serviço:

- Resolução n.º 403/2010 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Blumenau

Requisitos e Documentos Exigidos do Usuário:

- Nome completo;
- CPF / CNPJ;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (E-mail);
- Cidade e Estado.

Obs.: A depender da demanda de cada usuário, há documentos diferenciadas (consultar gabinete).

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial;
- Telefone – conforme lista divulgada acima;
- Eletrônico (E-mail) – conforme lista divulgada acima.

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h.
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

- A depender da demanda de cada usuário, há etapas diferenciadas (consultar gabinete).

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Vide dados de contato divulgados na lista de Vereadores acima.

3. ATIVIDADES LEGISLATIVAS



3.1 Agenda Mensal

A Agenda Mensal traz o cronograma atualizado de eventos e atividades da Câmara Municipal de Blumenau. Trata-se de um instrumento à disposição do usuário para consulta dos dias, horários e locais em que cada evento e ou atividade serão realizados.

Acesse **aqui** a página da Agenda Mensal.

Regulamentação do Serviço:

- Não especificado.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Acesso à Internet.

Formas de Acesso ao Serviço:

- On-line no site da Câmara: <https://camarablu.sc.gov.br/agenda-mensal/>

Horário e Local de Atendimento:

- Disponível 24h;
- No site da Câmara: <https://camarablu.sc.gov.br/agenda-mensal/>.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

1. Acessar diretamente a página informada acima; ou
2. Acessar o sítio oficial da Câmara Municipal (www.camarablu.sc.gov.br) e buscar: Atividades Legislativas / Agenda Mensal.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.



3.2 Audiências Públicas

Conforme o art. 229 do Regimento Interno da Câmara,

As comissões legislativas permanentes, por decisão da maioria absoluta de seus membros, podem realizar audiências públicas com entidades civis ou filantrópicas sem fins econômicos, para instruir matéria legislativa em trâmite ou tratar de assuntos de interesse público relevante, observada a competência específica de cada comissão, por requerimento de seu Presidente ao Presidente da Câmara Municipal.

Abertas ao público.

Regulamentação do Serviço:

- Resolução n.º 403/2010.

Requisitos Exigidos do Usuário (espectador):

(Identificação na Recepção)

- Nome completo;
- CPF;
- Telefone.

Demais requisitos:

- Apresentar-se convenientemente trajado;
- Não portar arma;
- Manter-se em silêncio durante os trabalhos;
- Não manifestar apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
- Atender às determinações do Presidente.

Orientações ao Convidado (orador):

- O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá de 10 (dez) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, sem apartes, para pronunciamento;
- Caso o convidado se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos caberá ao Presidente da Comissão adverti-lo, cassar-lhe o uso da palavra ou determinar sua retirada do recinto;
- O convidado poderá valer-se de assessores credenciados, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Comissão.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial (no local do recinto reservada ao público – Plenário da Câmara Municipal);
- Ao vivo pela TVL: A TV Legislativa de Blumenau (TVL) é transmitida por meio do canal aberto digital 4.2 e pelo canal 14 na NET;
- On-line, na página: <https://camarablu.sc.gov.br/tv-legislativa/>;
- YouTube: todo o material produzido está disponível no YouTube, no canal "TVL Blumenau".

Horário e Local de Atendimento:

- Dia e horário a serem divulgados;
- No Plenário da Câmara Municipal: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Blumenau – SC.

Obs.: Acompanhar a divulgação no site da Câmara Municipal: www.camarablu.sc.gov.br ou na Agenda Mensal: <https://camarablu.sc.gov.br/agenda-mensal/>.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

- Não especificado.

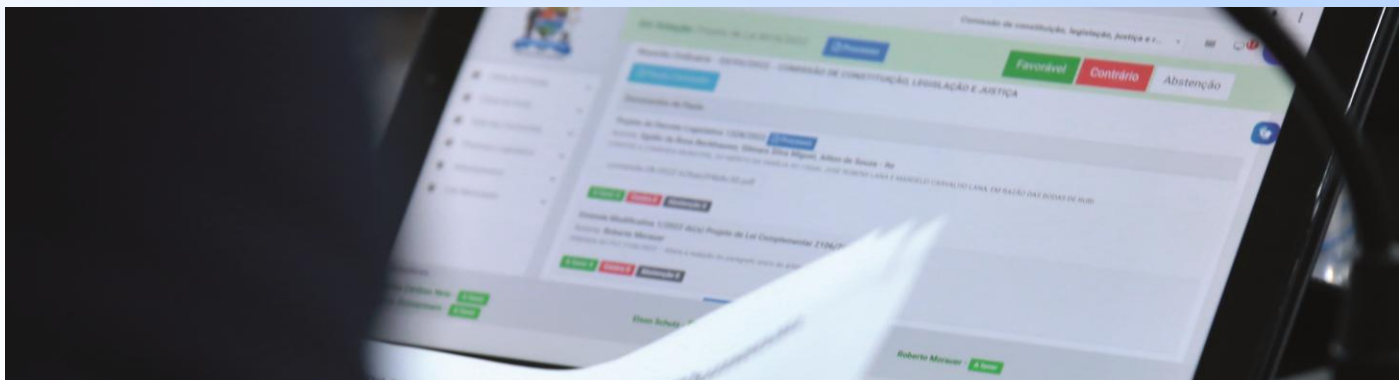
Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Duas horas (2h).

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.



3.3 Declaração de Utilidade Pública

Trata-se de um reconhecimento concedido a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços à coletividade, permitindo-lhes celebrar parcerias com o poder público, solicitar isenções fiscais e receber recursos públicos. Conforme estabelece o art. 1.º da Lei n.º 6.060/2002, que Determina Regras para o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal,

As entidades privadas de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de Utilidade Pública Municipal, por iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador do Município de Blumenau.

Acesse [aqui](#) a página da Declaração de Utilidade Pública.

Regulamentação do Serviço:

- Lei Municipal n.º **6.060/2002**.

Requisitos e Documentos Exigidos do Usuário:

- Que preste serviços de natureza relevante e notório caráter comunitário e social;
- A entidade deve ser constituída no Município de Blumenau;
- CNPJ;
- Que seja registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Estar em funcionamento efetivo e contínuo nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores ao pedido, com a exata observância dos Estatutos;
- Cópia dos Estatutos originais e suas alterações, quando for o caso;
- Ata da eleição e posse da Diretoria em exercício;
- Que não sejam remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- Que, comprovadamente, mediante apresentação de relatório circunstanciado dos 6 (seis) meses anteriores à formulação do pedido, tenha promovido atividades filantrópicas, esportivas, educacionais e culturais, de caráter geral e indiscriminado.

Observações:

1. As Associações de Pais e Professores (APP`s), os Centros de Educação Infantil (CEI`s) e as escolas municipais e estaduais poderão ser declaradas de utilidade pública logo após a sua inscrição no CNPJ, dispensadas as exigências de estar em funcionamento efetivo e contínuo nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores ao pedido e apresentação de relatório circunstanciado dos 6 (seis) meses anteriores à formulação do pedido, citadas acima;

2. A falta de prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, decorrente de auxílio financeiro recebido do Município de Blumenau ou o descumprimento de cláusula contratual firmada com o Município de Blumenau, importará na anulação da declaração de Utilidade Pública da entidade, mediante lei revogadora do reconhecimento.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial – diretamente nos Gabinetes dos Vereadores (ver lista no título 2.);
- Telefone – conforme lista divulgada no título 2. Vereadores;
- Eletrônico (E-mail) – conforme lista divulgada no título 2. Vereadores.

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h.
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

1. **Fase Inicial:** iniciativa, apresentação, aceitação pelo Presidente da Câmara;
2. **Fase das Comissões:** instrução, discutir e exarar parecer fundamentado, aprovação;
3. **Fase da Plenária:** interstício, inclusão na Ordem do Dia, 1ª discussão, intervalo, 2ª discussão, votação.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.



3.4 Denominação de próprios públicos municipais (vias e logradouros, prédios ou instituições, públicos municipais)

A denominação de próprios públicos municipais está regulamentada pelas Leis municipais n.ºs 7.121/2007 e 8.742/2019. No Município de Blumenau, é proibido dar-se nome de pessoa viva a vias e logradouros, prédios ou instituições, públicos municipais, bem como erigir-se-lhe estátua ou monumento de qualquer natureza. Nas homenagens a pessoas falecidas, deve-se observar os requisitos e critérios aqui especificados.

A competência para propor lei de denominação de ruas, por exemplo, pode ser tanto do Prefeito Municipal como dos Vereadores.

Acesse **aqui** a página de Denominação de próprios públicos municipais.

Regulamentação do Serviço:

- Lei Ordinária n.º 7.121/2007;
- Lei Ordinária n.º 8.742/2019.

Requisitos e Documentos Exigidos do Usuário:

- *Currículo Vitae*, circunstanciado, dos homenageados:
 - que tenha prestado serviços relevantes ao Município de Blumenau, ao Estado ou ao País;
 - que tenha tido destaque na vida social ou cultural da comunidade blumenauense;
 - que por atos marcantes de beneficência e humanitarismo tenha prestado serviços relevantes às ciências, às instituições filantrópicas e sociais e à população em geral.
- Certidão que comprove:
 - que a via ou logradouro ainda não tem denominação;
 - que o nome pretendido não apresenta repetição;
 - o óbito da pessoa homenageada, salvo quando se tratar de personalidade cujo falecimento seja notório;
 - a regularização do loteamento em que se situa a via pública a ser denominada.
- No caso de loteamento em fase de regularização na modalidade REURB-S, as vias e acessos podem ser denominados mediante certidão a ser expedida pelo órgão público municipal responsável pela regularização fundiária. [observar o disposto no art. 2º e demais da lei n.º 8.742/2019].

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial – diretamente nos Gabinetes dos Vereadores (ver lista no título 2.);
- Telefone – conforme lista divulgada no título 2. Vereadores;
- Eletrônico (E-mail) – conforme lista divulgada no título 2. Vereadores.

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h.
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

4. **Fase Inicial:** iniciativa, apresentação, aceitação pelo Presidente da Câmara;
5. **Fase das Comissões:** instrução, discutir e exarar parecer fundamentado, aprovação;
6. **Fase da Plenária:** interstício, inclusão na Ordem do Dia, 1ª discussão, intervalo, 2ª discussão, votação.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.



3.5 Processo Legislativo Digital

Qualquer usuário poderá consultar no site da Câmara Municipal a tramitação de processos legislativos. O acesso público é garantido por meio de ferramenta de pesquisa que direciona à integra do processo. Os processos legislativos englobam projetos de lei, proposições (indicações, requerimentos, moções), entre outros.

Acesse **aqui** a página do Processo Legislativo Digital.

Regulamentação do Serviço:

- Não especificado.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Acesso à Internet.

Formas de Acesso ao Serviço:

- On-line no site da Câmara: digital.camarablu.sc.gov.br/documentos/tipo:projetos-2.

Horário e Local de Atendimento:

- Disponível 24h;
- No sítio oficial da Câmara Municipal (www.camarablu.sc.gov.br), acessar o menu "Atividades Legislativas", clicar em "Projetos e Proposições" ou diretamente no link acima.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

1. Acessar a página informada acima;
2. Preencher os campos de pesquisa, caso não saiba o número do Projeto, da Proposição ou da Lei que está procurando, a pesquisa poderá ser realizada através da seleção de um ou mais filtros ou ainda por meio de um termo (palavra-chave). Não há necessidade de preenchimento de todos os campos que aparecem na tela. Porém, quanto mais informações no filtro, mais refinada a busca se torna;
3. O resultado da pesquisa aparece na mesma tela, logo abaixo do quadro de filtros. Então, basta clicar sobre o processo para detalhamento.

Obs.: Existe a opção, na página informada acima, de o usuário acompanhar a tramitação de processos diretamente em seu e-mail. Há um campo denominado: "Desejo acompanhar o andamento em meu e-mail", basta informar o endereço eletrônico (e-mail) e enviar.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.



3.6 Reuniões

As Reuniões, ou também chamadas Sessões da Câmara Municipal, estão previstas no Regimento Interno da Câmara e fazem parte das atividades dos parlamentares. Os 15 vereadores se reúnem em Plenário para discussão e votação de matérias e deliberação de assuntos de interesse da comunidade blumenauense.

O Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu art. 84, prevê alguns tipos de Reuniões: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Secretas, de Instalação da Legislatura, de Eleição e Itinerantes. Nesta Carta de Serviços serão abordadas as Reuniões Ordinárias e Itinerantes. Para conhecimento do funcionamento das demais reuniões, acesse a Resolução n.º 403/2010.



3.6.1 Reuniões Itinerantes

São as reuniões realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores. Acontecem em diferentes regiões da cidade e a periodicidade dessas reuniões costuma ocorrer uma vez por mês (consultar Agenda Mensal disponível no site). São discutidos e deliberados assuntos próprios de cada bairro/região. Essa iniciativa tem como objetivo aproximar o Legislativo da população local e promover o diálogo direto com esses cidadãos. Antes das reuniões ocorre atendimento ao público realizado pelos 15 gabinetes de vereadores, ouvindo demandas, sugestões e reivindicações dos moradores.

As Sessões Itinerantes são uma forma de descentralizar as atividades legislativas e garantir que as vozes das diferentes regiões de Blumenau sejam ouvidas de forma mais efetiva. A comunidade está convidada a participar e contribuir com ideias para o desenvolvimento da cidade.

Abertas ao público.

Regulamentação do Serviço:

- Resolução n.º 403/2010.

Requisitos Exigidos do Usuário (espectador):

- Nome completo;
- CPF;
- Telefone;
- Assinatura em lista de presença no local.

Demais requisitos:

- Apresentar-se convenientemente trajado;
- Não portar arma;
- Manter-se em silêncio durante os trabalhos;
- Não manifestar apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
- Atender às determinações do Presidente.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial (no local do recinto reservada ao público);
- YouTube: todo o material produzido está disponível no YouTube, no canal "TVL Blumenau".

Horário e Local de Atendimento:

- Uma vez por mês, nas quartas-feiras, às 19h, em dia a ser divulgado (totalizando até 11 (onze) reuniões por sessão legislativa);
- Nos bairros de Blumenau, em local oferecido pela comunidade organizada (local a ser divulgado – acompanhar a divulgação no site da Câmara Municipal: www.camarablu.sc.gov.br ou na Agenda Mensal: <https://camarablu.sc.gov.br/agenda-mensal/>).

Observações:

1. É vedada a realização de Reunião Itinerante, no período de 1º de julho até o dia da eleição, no ano eleitoral em que ocorrer eleição municipal;
2. As Reuniões Itinerantes também poderão ser suspensas por decisão da Mesa Diretora da Câmara a qualquer tempo.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

As reuniões itinerantes compõem-se das seguintes partes/etapas:

1. Chamada dos Vereadores;
2. Abertura da reunião, observado o quórum de 1/3 (um terço) para instalação;
3. Momento bíblico;
4. Momento de reflexão;
5. Execução do Hino Nacional cantado;
6. Despacho do expediente recebido e pertinente à reunião itinerante;
7. Tribuna Livre, com manifestações de representantes da comunidade organizada, pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo ser distribuído em 5 (cinco) tempos de 4 (quatro) minutos, mediante inscrição prévia dos representantes;
8. Pronunciamentos dos Vereadores, pelo tempo máximo de 3 (três) minutos para cada um;
9. Momento da Presidência, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos;
10. Encerramento da reunião.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Duas horas (2h).

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.



3.6.2 Reuniões Ordinárias

Abertas ao público.

Regulamentação do Serviço:

- Resolução n.º 403/2010.

Requisitos Exigidos do Usuário (espectador):

(Identificação na Recepção)

- Nome completo;
- CPF;
- Telefone.

Demais requisitos:

- Apresentar-se convenientemente trajado;
- Não portar arma;
- Manter-se em silêncio durante os trabalhos;
- Não manifestar apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
- Atender às determinações do Presidente.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial (no local do recinto reservada ao público – Plenário da Câmara Municipal);
- Ao vivo* pela TVL: A TV Legislativa de Blumenau (TVL) é transmitida por meio do canal aberto digital 4.2 e pelo canal 14 na NET;
- On-line, na página: <https://camarablu.sc.gov.br/tv-legislativa/>;
- YouTube: todo o material produzido está disponível no YouTube, no canal "TVL Blumenau".

*Em anos eleitorais, as transmissões ao vivo ficam suspensas nos três meses que antecedem o pleito (Lei Federal n.º 9.504 /1997, que estabelece normas para as eleições), podendo o cidadão acompanhar as sessões apenas de forma presencial. Os horários das sessões também estão sujeitos a alterações nesse período.

Horário e Local de Atendimento:

- Terças e quintas-feiras a partir das 15h;
- No Plenário da Câmara Municipal: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Blumenau – SC.

Ou consulte a Agenda Mensal: <https://camarablu.sc.gov.br/agenda-mensal/>.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

As reuniões ordinárias compõem-se das seguintes partes/etapas:

1. **Pequeno Expediente:**
terá a duração de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, e será destinado à chamada, à abertura da reunião, aos momentos bíblico, de reflexão e cívico, à leitura, discussão e votação da Ata anterior, à leitura e despacho do Expediente e à Tribuna Livre;
2. **Momento da Presidência:**
com tempo de 15 (quinze) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais;
3. **Ordem do Dia:**
discussões e votações da matéria destinada à Ordem do Dia, pelo tempo de 60 (sessenta) minutos;
4. **Pronunciamentos dos Vereadores:**
o uso da palavra, é o resultado da divisão do tempo de 90 (noventa) minutos dos Pronunciamentos dos Vereadores pelas Bancadas e Blocos Parlamentares, mais as lideranças, proporcional ao número de Vereadores que contenham e será distribuído, pelo Líder, aos oradores;
5. **Explicações Pessoais:**
é o tempo de 15 (quinze) minutos finais da reunião ordinária, após os Pronunciamentos dos Vereadores, divididos pelo número de Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício de Liderança.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Três horas e trinta minutos (3h30min).

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br;

SIC SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

e-SIC SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

4.1 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC): Acesso à Informação

O Serviço de Ouvidoria-Geral é a unidade encarregada pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), de forma presencial, e pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), por meio do formulário eletrônico no site da Câmara, no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau. É responsável por receber e dar encaminhamento aos pedidos de acesso à informação enviados à Câmara Municipal.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei n.º 12.527/2011, em seu art. 10, "Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida."

Acesse **aqui** a página do SIC | e-SIC.

Regulamentação do Serviço:

- Lei Federal n.º **12.527/2011**;
- Resolução da Mesa Diretora n.º **4.470/2025**.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Nome completo;
- CPF ou CNPJ;
- Data de nascimento;
- Endereço eletrônico (E-mail);
- Telefone;
- Cidade e Estado;
- Descrição de forma clara e precisa da informação requerida.

Observações:

1. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC) da Câmara não receberá pedidos de acesso à informação anônimos;
2. Os dados dos usuários do Serviço de Informação ao Cidadão serão mantidos sob sigilo, sendo permitida a divulgação somente mediante autorização do solicitante.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial – no SIC;
- Telefone: 0800 100 1514 ou (47) 3231-1514;
- Eletrônico (E-mail): ouvidoria@camarablu.sc.gov.br;
- Eletrônico (Formulário e-SIC): <https://camarablu.sc.gov.br/e-sic/>;
- Carta.

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h;

- Endereço do SIC: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

As sequências a seguir correspondem a tramitação padrão de acesso à informação encaminhado ao SIC da Câmara:

Demandas relacionadas à competência do Poder Legislativo:

1. Recebimento;
2. Análise;
3. Registro e Protocolo;
4. Encaminhamento à Unidade responsável pela resposta;
5. A Unidade devolve a demanda ao SIC com a resposta (atendida ou negada);
6. **Se atendida:** a resposta é encaminhada ao requerente;
7. Encaminhamento de Pesquisa de Satisfação;
8. Arquivamento do processo;
9. **Se negada:** a resposta é encaminhada ao requerente informando sobre a possibilidade de interposição de recurso e o prazo recursal;
10. Encaminhamento de Pesquisa de Satisfação;
11. Arquivamento do processo após esgotados os prazos.

Demandas relacionadas à competência do Poder Executivo ou outros órgãos:

1. Recebimento;
2. Análise;
3. O SIC encaminha a resposta ao requerente com orientação sobre o órgão onde deve registrar e protocolar o pedido de acesso à informação;
4. Arquivamento do processo.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- **Imediato** (se a informação já estiver disponível);
- **20 (vinte) dias**, prorrogável por + **10 (dez) dias** (nos casos de complexidade do assunto).

Recursos:

Prazos e autoridades competentes para o exame de Recurso:

- **10 (dez) dias** (prazo para entrar com recurso). O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão da negativa do primeiro acesso;
- **5 (cinco) dias** (prazo para resposta do recurso);
- **+ 10 (dez) dias** (em caso de nova negativa, poderá ser feito novo pedido, agora de reconsideração, dirigido a mesma autoridade que negou o segundo pedido (recurso));
- **+ 5 (cinco) dias** (prazo para resposta da reconsideração).

Informações complementares:

Para a Interposição de Recurso, o cidadão poderá utilizar as formas de acesso de atendimento informadas anteriormente ou ainda poderá utilizar o mesmo documento que foi encaminhado com a negativa do acesso, o que, de praxe, ocorre via endereço eletrônico do requerente. O documento deverá indicar o número do protocolo que deu origem ao processo e informar de que se trata de "recurso".

Pesquisa de Satisfação:

Dentro do processo de aperfeiçoamento do Serviço Público e visando aos compromissos e padrões de qualidade de atendimento, este Serviço disponibiliza ao final **Pesquisa de Satisfação** ao usuário, para avaliar três quesitos:

- 1 – Qualidade do atendimento prestado ao usuário pelo Serviço de Ouvidoria/Informação;
- 2 – Satisfação do usuário com a resposta fornecida pelas unidades (setor, diretoria ou gabinete); e
- 3 – Satisfação do usuário com o tempo de resposta/cumprimento dos prazos.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Telefone: 0800 100 1514 ou (47) 3231-1514;

E-mail: ouvidoria@camarablu.sc.gov.br.

Ouvidoria da Câmara:
SUA VOZ no lugar certo.


A Ouvidoria da Câmara de Blumenau está **sempre pronta** para ouvir você! Mas **você sabe o que realmente é papel da Câmara?**

Confira:
 Isso é papel da Câmara:

- Criar e revisar leis municipais
- Fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura
- Receber denúncias e reclamações sobre irregularidades
- Debater e sugerir melhorias para a cidade
- Ouvir sugestões de Projetos de Lei

Use a Ouvidoria de forma eficiente e ajude a construir uma cidade melhor!
Tem críticas, elogios, sugestões ou reclamações? Fale com a gente:

- 0800 100 1514
- camarablu.sc.gov.br/ouvidoria

 **Câmara Municipal de Blumenau**

4.2 Serviço de Ouvidoria

O Serviço de Ouvidoria-Geral se constitui como mediador das questões que envolvam a competência legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo e a comunidade blumenauense, relacionadas à Câmara Municipal de Blumenau.

Dentre as suas atribuições, compete a Ouvidoria da Câmara receber, analisar, registrar e encaminhar aos órgãos e unidades competentes da Câmara Municipal as manifestações de cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de quaisquer assuntos relacionados com as funções institucionais do Poder Legislativo Municipal, seu funcionamento e suas atividades, bem como violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, ilegalidades ou abuso de poder, funcionamento ineficiente de serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

A Ouvidoria é um setor que age com independência, visando aos direitos dos cidadãos usuários do serviço público.

Tipos de Manifestação:

- Crítica;
- Denúncia;
- Elogio;
- Reclamação;
- Solicitação;
- Sugestão. *O cidadão poderá, inclusive, sugerir **Projetos de Lei**.

Obs.: Em casos de denúncias, estas deverão conter elementos suficientes para investigação e apuração dos fatos.

Acesse [aqui](#) a página da Ouvidoria.

Regulamentação do Serviço:

- Lei Federal **n.º 13.460/2017**;
- Resolução da Mesa Diretora **n.º 502/2019**.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Nome completo;
- CPF ou CNPJ;
- Data de nascimento;
- Endereço eletrônico (E-mail);
- Telefone;
- Cidade e Estado;
- Descrição da ocorrência com identificação precisa dos fatos.

Observações:

1. O Serviço de Ouvidoria-Geral não receberá qualquer tipo de manifestação anônima;

- Os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria-Geral serão mantidos sob sigilo, sendo permitida a divulgação somente mediante autorização do solicitante.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial;
- Telefone: 0800 100 1514 ou (47) 3231-1514;
- Eletrônico (E-mail): ouvidoria@camarablu.sc.gov.br;
- Eletrônico (Formulário): <https://camarablu.sc.gov.br/ouvidoria/>;
- Carta.

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h;
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

As sequências a seguir correspondem a tramitação padrão de manifestações encaminhadas à Ouvidoria da Câmara:

Demandas relacionadas à competência do Poder Legislativo:

1. Recebimento;
2. Análise;
3. Registro e Protocolo;
4. Encaminhamento à Unidade responsável pela resposta;
5. A Unidade devolve a demanda com a resposta à Ouvidoria;
6. O Serviço de Ouvidoria encaminha a resposta ao requerente;
7. Encaminhamento de Pesquisa de Satisfação;
8. Arquivamento do processo.

Demandas relacionadas à competência do Poder Executivo ou outros órgãos:

1. Recebimento;
2. Análise;
3. O Serviço de Ouvidoria encaminha a resposta ao requerente com orientação sobre o órgão onde deve registrar e protocolar a demanda;
4. Possibilidade de encaminhamento da demanda aos gabinetes dos vereadores para subscrição de Indicação ou Requerimento;
 - 4.1 Serviço de Ouvidoria informa ao requerente sobre a subscrição de Indicação ou Requerimento;
5. Arquivamento do processo.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- **20 (vinte) dias**, prorrogável por + **10 (dez) dias** (nos casos de complexidade do assunto).

Pesquisa de Satisfação:

Dentro do processo de aperfeiçoamento do Serviço Público e visando aos compromissos e padrões de qualidade de atendimento, este Serviço disponibiliza ao final **Pesquisa de Satisfação** ao usuário, para avaliar três quesitos:

- 1 – Qualidade do atendimento prestado ao usuário pelo Serviço de Ouvidoria/Informação;
- 2 – Satisfação do usuário com a resposta fornecida pelas unidades (setor, diretoria ou gabinete);e
- 3 – Satisfação do usuário com o tempo de resposta/cumprimento dos prazos.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Telefone: 0800 100 1514 ou (47) 3231-1514;
- E-mail: ouvidoria@camarablu.sc.gov.br.

5. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS



5.1 Câmara Mirim – Programa Vereador Mirim

O Programa Vereador Mirim de Blumenau foi pioneiro em Santa Catarina e referência em todo o Brasil pelo seu formato de legislatura anual, ou seja, cada vereador mirim tem mandato de um ano. Assim, os alunos participam de maneira mais efetiva das atividades da Câmara Municipal. Até hoje, mais de 270 vereadores mirins representaram 85 escolas da cidade.

Objetivos:

Além de promover a aproximação entre a Câmara de Vereadores e as escolas, os alunos terão a oportunidade de aprender sobre Administração Pública e seu contexto na sociedade brasileira. As experiências irão contribuir na formação pessoal, além de preparar líderes capacitados e conscientes dos deveres e direitos como cidadãos.

Como Funciona?

Todos os anos são eleitos 15 vereadores mirins e 15 suplentes que recebem cursos de formação continuada como oratória, técnica legislativa, redação oficial, entre outros. Os parlamentares mirins participam de sessões solenes, ordinárias e itinerantes em que debatem e elaboram projetos de lei e requerimentos relacionados às suas escolas e à comunidade blumenauense.

Acesse [aqui](#) a página da Câmara Mirim.

Regulamentação do Serviço:

- Decreto Legislativo n.º 382/1999.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Ser aluno matriculado na rede municipal, estadual ou particular de ensino de Blumenau;
- Cursando entre o 6.º e o 8.º ano do Ensino Fundamental;
- Com idade inferior a 15 anos.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial;
- Telefone: (47) 3231-1574;
- Eletrônico (E-mail): vereadormirim@camarablu.sc.gov.br.

Redes Sociais:

- Instagram: @camaramirimbnu
- Facebook: Câmara Mirim de Blumenau

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h;

- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

(Orientações)

1. A participação das escolas no processo eleitoral da Câmara Mirim ocorre por meio de adesão voluntária. Para isso, a unidade escolar deve manifestar oficialmente seu interesse em participar; Todo o processo segue o cronograma estabelecido em edital, com requisitos previamente definidos;
2. Estudantes regularmente matriculados entre o 6.º e o 8.º ano apresentam suas candidaturas na própria escola, concorrendo entre os colegas da mesma unidade de ensino;
3. A partir do mês de julho, a Câmara Mirim inicia a divulgação do processo eleitoral por meio do site oficial da Câmara Municipal de Blumenau e outros canais de comunicação institucional;
4. Acesse: <https://camarablu.sc.gov.br/camara-mirim/#submenu-interno>.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

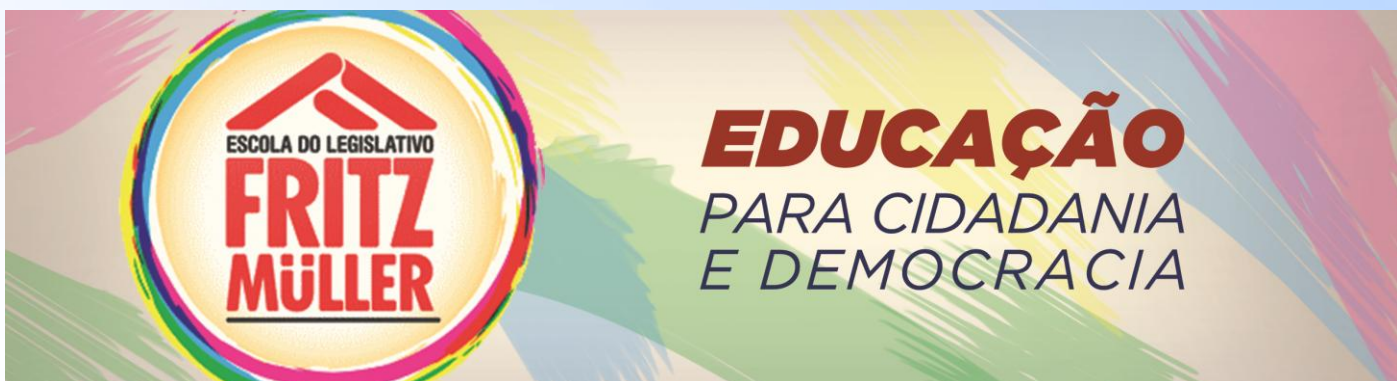
- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Telefone: (47) 3231-1573 ou 3231-1574;

E-mail: vereadormirim@camarablu.sc.gov.br.



5.2 Escola do Legislativo Fritz Müller

A Escola do Legislativo Fritz Müller, norteadada por uma educação para cidadania e democracia, busca promover espaços de ensino-aprendizagem com temas de interesse tanto da comunidade interna quanto externa, criando uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Blumenau na manutenção e aperfeiçoamento da democracia e assim exercer a cidadania. Dessa forma, procura oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa permanente e desenvolvimento cultural na capacitação e formação dos servidores públicos, agentes políticos e comunidade em geral.

Objetivos Específicos:

- Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara Municipal;
- Oferecer ao Parlamentar, ao servidor e a comunidade interessada, subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades;
- Desenvolver programas de ensino objetivando a formação e qualificação de Lideranças Comunitárias e Políticas;
- Desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
- Realizar palestras, seminários e debates sobre temas relevantes à Política Institucional.

Missão:

A educação contempla o processo de ensinar e aprender e tem papel fundamental para o processo da humanidade. Nesse contexto, a Escola do Legislativo tem por missão proporcionar meios para promover a capacitação e qualificação profissional dos Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal de Blumenau com excelência e qualidade, com isso dinamizar os serviços prestados aos munícipes e aproximar o Legislativo da Sociedade, abrindo espaços para incentivo ao exercício da cidadania.

Visão:

Ser referência em capacitação e formação profissional, formação política e em formação para a cidadania.

Público-Alvo:

Vereadores; Servidores da Câmara Municipal; Assessores Parlamentares; Entidades e Instituições; Comunidade organizada e Interessados em geral.

Serviços Disponibilizados:

- Palestras;
- Cursos;
- Campanhas;
- Visitas Guiadas*.

*O objetivo aqui é apresentar o Poder Legislativo, mostrar o seu funcionamento e o trabalho dos parlamentares.

Obs.: Requer agendamento prévio.

Acesse **aqui** a página da Escola do Legislativo.

Regulamentação do Serviço:

- Resolução n.º **431/2014**.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Nome completo;
- CPF;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (E-mail) – opcional;
- Frequência mínima de 2h (para aquisição de Certificado).

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial;
- Telefone: (47) 3231-1515 ou 3231-1537;
- Eletrônico (E-mail): escoladolegislativo@camarablu.sc.gov.br;
- Eletrônico (Formulário Visita Guiada): <https://camarablu.sc.gov.br/visitas-guiadas/>

Redes Sociais:

- Instagram: @escolalegislativo.fritzmuller
- Facebook: @escolalegislativo.fritzmuller

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h.
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

- Inscrição via formulário on-line, presencialmente ou por telefone;
- Certificado ao final do curso (carga horária mínima de 2h).

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Telefone: (47) 3231-1515 ou 3231-1537;
- E-mail: escoladolegislativo@camarablu.sc.gov.br.

Protegendo o nosso amanhã HOJE!



5.3 Procuradoria da Criança e do Adolescente

A Procuradoria da Criança e do Adolescente é um órgão da Câmara Municipal de Blumenau, criado para proteger, promover e defender os direitos das crianças e adolescentes do nosso município.

Trabalhamos junto com escolas, famílias, conselhos, organizações e toda a rede de proteção para garantir uma infância segura, respeitada e com oportunidades.

A Procuradoria da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Blumenau é um compromisso legislativo com o futuro. Por meio de atuação vigilante, educativa e participativa, almeja construir uma cidade onde cada criança e adolescente seja visto, ouvido, respeitado e protegido, como verdadeiro cidadão em formação e protagonista de sua história.

Missão:

- Atuar com firmeza e sensibilidade para garantir o cuidado, a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, de acordo com a Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Marco Legal da Primeira Infância.

Visão:

- Ser um espaço de referência na cidade, que inspira políticas públicas, boas práticas e ações concretas em defesa da infância e adolescência, construindo uma Blumenau mais justa e acolhedora.

Valores:

- Prioridade absoluta: Crianças e adolescentes vêm primeiro. Sempre.
- Justiça social: Acesso prioritário à educação, saúde, cultura e proteção.
- Transparência e ética: Atuação com responsabilidade, diálogo e respeito.
- Trabalho em rede: Parceria com instituições e a sociedade para resultados reais.
- Escuta ativa.
- Responsabilidade pública: Cumprimos nosso papel com base na lei e no bem comum.

Como Atuamos em Blumenau:

1. Monitoramento de políticas públicas: Acompanhar a execução de programas e serviços destinados à infância e adolescência, propondo medidas corretivas e preventivas;
2. Educação e conscientização: Desenvolver e distribuir materiais instrutivos, promover campanhas educativas permanentes, palestras e apoiar ações como o "Maio Laranja";
3. Ações legislativas e formativas: Apoiar eventos e formações da Escola do Legislativo, vereadores mirins e estimular a participação cidadã desde a infância;
4. Escuta da comunidade: Criar canais de escuta para denúncias e sugestões da população, valorizando a participação infantil;
5. Trabalho em rede: Estabelecer parcerias com conselhos, secretarias, ONGs e demais instituições que compõem a rede de proteção.

Acesse [aqui](#) a página da Procuradoria da Criança e do Adolescente.

Regulamentação do Serviço:

- Lei Federal n.º **8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- Resolução da Mesa Diretora n.º **423/2023**.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Nome completo da criança ou adolescente;
- Nome completo dos pais ou responsáveis;
- Documento de identificação RG/CPF (a depender do caso);
- Nome da escola onde a criança ou adolescente estuda;
- Endereço;
- Telefone.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial;
- Telefone: (47) 3231-1509;
- Whatsapp: (47) 99671-0859;
- Eletrônico (E-mail): procuradoriacriancaadolescente@camarablu.sc.gov.br;

Redes Sociais:

- Instagram: [@proc.criancaeadolescente](https://www.instagram.com/proc.criancaeadolescente)

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h;
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

- 1- Atendimento/escuta;
- 2- Análise;
- 3- Orientação/sugestão;
- 4- Encaminhamento aos órgãos competentes caso seja necessário;
- 5- Acompanhamento da demanda sempre que cabível.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Telefone: (47) 3231-1509;
- E-mail: procuradoriacriancaadolescente@camarablu.sc.gov.br.



5.4 Procuradoria Especial da Mulher

Atribuições:

- Receber, examinar e encaminhar, aos órgãos competentes, as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- Auxiliar as comissões da Câmara Municipal e emitir parecer nas proposições que tratem de direitos relativos à mulher ou à família;
- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas relacionadas ao tema;
- Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre sua participação na política; e
- Zelar pela defesa dos direitos da mulher. (Redação dada pela Resolução nº 515/2021)

Missão:

- Acolher e orientar as mulheres vítimas de violência, com escuta ativa e sem julgamento.
- Zelar pelos seus direitos e contribuir no rompimento do ciclo da violência, promovendo a igualdade de gênero.

Visão:

- Vislumbrar uma sociedade mais igualitária e justa, na qual as mulheres possam viver livres de violência, com acesso pleno aos seus direitos e oportunidades por meio de políticas públicas.
- Ser referência no acolhimento e na orientação humanizada das mulheres, com o objetivo de alcançar plenamente uma cultura de paz.

Acesse [aqui](#) a página da Procuradoria Especial da Mulher.

Regulamentação do Serviço:

- Resolução da Mesa Diretora n.º 503/2019.

Requisitos Exigidos do Usuário:

- Nome completo;
- CPF;
- Endereço eletrônico (E-mail);
- Telefone;
- Cidade e Estado;
- outros, a depender de cada caso.

Formas de Acesso ao Serviço:

- Presencial (Físico);
- Telefone: (47) 99119-9010;
- WhatsApp 24h: (47) 3231-1556;

- Eletrônico (E-mail): procuradoriadamulher@camarablu.sc.gov.br.

Redes Sociais:

- Instagram: @procuradoriadamulher.blu;
- Facebook: @procuradoriadamulher.blu.

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h;
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 - Blumenau – SC.

Obs.: O horário de atendimento também poderá ser flexibilizado, com agendamento prévio, adequando-se à disponibilidade de quem busca por este serviço.

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

1. Atendimento/escuta;
2. Avaliação;
3. Orientação e encaminhamento aos órgãos competentes.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Telefone: (47) 3231-1556;
- E-mail: procuradoriadamulher@camarablu.sc.gov.br.



5.5 Tribuna Livre

Trata-se de espaço aberto para expressão representativa na Câmara Municipal de Blumenau. É o poder do cidadão, por meio de entidade organizada, sendo reconhecido como instrumento para construção e aperfeiçoamento da democracia em nossa cidade. O art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“A Tribuna Livre é o espaço livre para pronunciamentos de todo e qualquer cidadão durante as reuniões ordinárias do Poder Legislativo, para exposições de assuntos de interesse da comunidade, que dizem respeito às suas necessidades e demandas sociais.”

Acesse [aqui](#) a página da Tribuna Livre.

Regulamentação do Serviço:

- Resolução n.º 403/2010;
- Resolução da Mesa Diretora n.º 4.430/2025.

Requisitos e Documentos Exigidos do Usuário:

- Ser membro de entidade organizada;
- Ofício solicitando a utilização da Tribuna Livre, assinado pelo Presidente ou responsável pela entidade, contendo número de telefone e o e-mail para contato (com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao pronunciamento, devendo constar o assunto a ser abordado e a justificativa);
- Ata de eleição e posse da diretoria em exercício ou, se for o caso, ato de designação como responsável pelo órgão ou entidade (ex: portaria de nomeação); e
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Formas de Acesso ao Serviço:

- Eletrônico (E-mail): tribunalivre@camarablu.sc.gov.br;
- Eletrônico (Formulário): <https://camarablu.sc.gov.br/inscricao-para-a-tribuna-livre/>

Horário e Local de Atendimento:

- De segunda a sexta, das 07h às 19h;
- Endereço: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Blumenau – SC.

Horário e Local para Uso da Tribuna Livre:

- Terças e quintas-feiras a partir das 15h (duração máxima de 10 min. para um inscrito ou 5 min. para cada orador, no caso de dois inscritos);
- No Plenário da Câmara Municipal: Rua XV de Novembro, 55 - Centro - Blumenau – SC.

Obs.: Durante o uso da Tribuna, exige-se do orador decoro parlamentar (evitar expressões que possam ferir a dignidade da Câmara Municipal ou representem ofensa ou descortesia aos Vereadores e assistentes, sob pena de corte da palavra).

Principais Etapas para Processamento do Serviço:

1. Conferência dos documentos solicitados pela Diretoria Legislativa;
2. Encaminhamento para análise do Presidente e despacho;
3. Devolução à Diretoria Legislativa para agendamento.

Obs.: As solicitações serão recebidas e estando de acordo com o permitido regimentalmente serão agendadas respeitando a ordem cronológica do protocolo efetuado e a disponibilidade do dia.

Prazo Máximo/Tempo de Atendimento:

- Não determinado.

Contato:

(Esclarecimento de dúvidas e mais informações)

- Diretoria Legislativa: Telefone (47) 3231-1535;
- E-mail: recepcao.legislativo@camarablu.sc.gov.br.

(Lei Federal n.º 13.460/2017)

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Versão: 2026



Telefone: (47) 3231-1500;

E-mail: blumenau@camarablu.sc.gov.br;

Site: www.camarablu.sc.gov.br

Instagram: [camarablu](#)

Facebook: [Câmara Municipal de Vereadores de Blumenau](#)

Horário e local de atendimento:

De segunda a sexta, das 07h às 19h;

Rua XV de Novembro, 55 - Centro - CEP 89010-001 – Blumenau SC